

REVISTA
PORTUGUESA
de HISTÓRIA

tomo XXX



COIMBRA 1995
FACULDADE de LETRAS
da UNIVERSIDADE de COIMBRA
INSTITUTO de HISTÓRIA ECONÓMICA e SOCIAL

OS BRITEIROS (SÉCULOS XII-XIV) **Trajectória social e política**

Leontina Ventura
Antonio Resende de Oliveira

Circunscrita no tempo—os seus membros são mencionados na documentação somente entre 1220 e meados do século XIV — a família de Briteiros oferece-se como um bom ponto de observação dos mecanismos de que se serviu uma nobreza secundária, no segundo quartel do século XIII, para ascender social e politicamente. Para além disso, já de si importante, pudémos verificar que essa sua ascensão não só deu azo a curiosas tensões dentro da própria nobreza como, significativamente, esta linhagem teve um processo de estruturação intimamente relacionado com a estruturação do próprio Estado.

Com efeito, vemo-la evoluir de uma simples condição de *militēs* de *principes* até se tomarem verdadeiros ricos-homens. Ou seja, de vassallos de senhores, de quem recebiam benefícios e através dos quais se aproximavam do poder, até eles próprios fazerem parte do poder, herdeiros de uma casa, membros de uma linhagem. Linhagem que, ainda por cima, durante três gerações constituiu uma verdadeira dinastia de trovadores, deixando, portanto, a sua marca igualmente

no campo cultural.

Mas, integrando o círculo de ricos-homens que rodeou o rei a partir de meados do século XIII, ao não ter conseguido manter durante um longo período a posição a que se tinha alcançado, esta família poderá também revelar algumas das razões que contribuíram para a sua queda e esquecimento.

Concretizemos, porém, começando pelas origens (1).

Os Infanções de Briteiros

Os de Briteiros aparecem-nos nos Livros de Linhagens (*Livro Velho* e *Livro do Deão*) (2), não em título autónomo, mas inseridos ora no de Sousa ora no da Maia. Isto acontece porque Guiomar Mendes de Sousa casou com João Peres da Maia e uma filha destes, Elvira Anes da Maia, veio a casar com Rui Gomes de Briteiros, o grande protagonista da ascensão da linhagem (3).

Contudo, no *Livro do Deão*, é possível recuar mais três gerações nesta família, porque se diz que Maria Gomes Guedão casara com Mem Peres de Briteiros (filho de Pero de Longos), nascendo deles Gomes Mendes de Briteiros, o pai do já referido Rui Gomes e de seus irmãos Gonçalo e Marinha Gomes.

De Longos, primeiro apelativo dos de Briteiros, referir-se-á a Longos (c. Guimarães) ou a Longos-Vales (c. de Monção) como

O Este estudo partiu de uma comunicação apresentada na reunião científica da Associação Portuguesa de Estudos Medievais realizada na Faculdade de Letras de Coimbra, a 21 de Fevereiro de 1992. É intenção dos autores continuá-lo, dedicando uma maior atenção a outras vertentes da história da linhagem.

(2) *Livros Velhos de Linhagens*, ed. por Joseph Piel e José Mattoso, in *Portugaliae Monumenta Historica*, Nova Série, I, Lisboa, 1980 (passaremos a citar ambas as obras mencionadas por *LVe LD*, respectivamente).

(3) *LV* 1AC10; *LD* 503-S4, 6W6 e 6AU7

pretenderam Carolina Michaëlis (4) e Rodrigues Lapa (5)? Cremos mais correcto identificá-lo com a freguesia de Santa Cristina de Longos, confinante com as de Santo Estêvão, S. Salvador e Santa Leocádia de Briteiros, para as quais se terão estendido e aí estabelecido solar, tendo assim substituído o apelativo. A prová-lo está o facto de Rui Gomes ter uma quintã com herdade em Longos (6).

Desde cedo a família aparece ligada não apenas ao termo de Guimarães, mas também às terras da Nóbrega, Lanhoso e Basto. Especialmente ligada aos principais centros urbanos do Entre-Douro-e-Minho: Braga, Guimarães, Ponte de Lima e até Porto.

A presença em Guimarães pode justificar, à partida, alguma ligação com a família real. Com efeito, Guimarães é uma zona de *criatio* de reis e infantes e, é óbvio, de *nutritores regis* ou *nutritores filiorum regis*. Foi-o especialmente do bastardo régio Martim Sanches que venceu a lide de Braga, Guimarães e Várzea contra seu meio irmão, o rei D. Afonso II. Justificará também algumas alianças matrimoniais que adiante referiremos.

Quanto à presença em Basto, ela poderá explicar, por um lado, a aliança com os Guedões e, por outro, a vassalidade aos de Sousa. Já acima se referiu aquela aliança e o quadro genealógico que apresentamos mostra como a família entronca nos Guedões (7). Ora os Guedões, naturais de Basto e relacionados com o mosteiro de Refóios, estão desde os inícios do século XI ligados aos de Sousa pelo casamento de Chamoá Mendes com Gomes Mendes Guedão. A aliança de uma mulher desta família com um *miles* de Briteiros

(4) Carolina Michaëlis de Vasconcelos, *Cancioneiro da Ajuda*, II, Halle, 1904, p. 336.

(5) Manuel Rodrigues Lapa, *Cantigas d'Escarnho e de Mal Dizer dos Cancioneiros Medievais Galego-Portugueses*, Vigo, 1970, n.º 57 (passaremos a citar esta obra por *CEM*, seguida do n.º da composição em causa).

(6) TT- *Chane. Af. III*, Liv. I, fis. 32v-33 (1258 Junho 19: rescrito da carta de partilha de bens entre os filhos de Rui Gomes).

(7) Veja-se *infra* quadro genealógico.

poderia ter feito entrar esta linhagem na fidelidade dos Guedões e, através desta, na de Sousa. Finalmente esta a faria aproximar do poder régio, melhor das infantas-rainhas, de cujo lado estiveram durante os conflitos entre estas e seu irmão D. Afonso II.

Verificámos há pouco que era o bisneto de Pero de Longos, Rui Gomes de Briteiros, aquele que, pelo casamento, se aliara a uma dona da poderosa família da Maia. Pelo casamento ou pelo rapto? De facto, no *Livro do Deão*, nos dois títulos citados (5 e 6) é referido o rapto de Elvira Anes da Maia, o que não acontece no *Livro Velho* que fala apenas no casamento. No que diz respeito ao *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, no título 21, a propósito dos de Pereira, referindo o casamento de Rui Gonçalves de Pereira com Sancha Henriques de Portocarreiro, expõe depois o segundo casamento desta com Paio Soares Romeu, aqui inserindo os de Briteiros na mesma sucessão já verificada no do Deão. De novo é retomada a linhagem no título 23, agora integrada na família da Maia, partindo do rapto, seguido de casamento, de Rui Gomes com Elvira Anes da Maia ⁽⁸⁾.

Diferenças, pois, relativamente à antiguidade da linhagem, uma memória mais longínqua nos Livros do Deão e do Conde D. Pedro, e diferenças também na atenção dada por estes à notícia do rapto de Elvira Anes, o último deixando entender que o processo de ascensão se liga tanto ao casamento que se seguiu ao rapto como ao favor régio. A este respeito serão de reter duas ideias que nos parecem fundamentais ao desenvolvimento ulterior desta reflexão: uma é a informação do *Livro do Deão* (6AU7) de que Gonçalo Gomes, irmão de Rui Gomes foi armado cavaleiro por Gonçalo Mendes de Sousa, outra a do *Livro do Conde* (23 Al) de que Rui Gomes era

⁽⁸⁾ *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, ed. por José Mattoso, in *Portugaliae Monumenta Historica*, Nova Série, II/1 e II/2, Lisboa, 1980, Tits. 21N11-16 e 23 (passaremos a citar esta obra por LC)

infância quando rouçou Elvira Anes e de que Afonso III o fez rico-homem de pendão e caldeira. Não será demais conservar também a ideia de que a irmã deles, Marinha Gomes, foi freirã.

Pouco sabemos de concreto de Gonçalo Gomes. Para além desta referência dos Livros de Linhagens ao facto de ser armado cavaleiro por Gonçalo Mendes de Sousa, conhecem-se dois documentos do mosteiro de Arouca, de 1224 e 1225, em que Marinha Gomes, então freirã de Arouca, doa a seus dois irmãos, Rui e Gonçalo, toda a herança que lhe cabia da avoenga de sua mãe e toda a sua parte das quintãs que lhe cabiam da parte do pai, reservando para o mosteiro o quinhão das arras da mãe e a parte que lhe competia da outra herdade do pai ⁽⁹⁾. Deste, Gomes Mendes, para além das referências que se colhem já nas *Inquirições* de 1220 ⁽¹⁰⁾, sabemos apenas que está na corte de Sancho II, em 1223, aquando da composição celebrada pelo rei com suas tias, as rainhas D. Teresa, D. Sancha e D. Branca *). Uma vez que não aparece em qualquer outra altura, talvez se possa desde já perguntar se estaria do lado do rei ou do das infantas-rainhas. Os elementos que exporemos de seguida ajudar-nos-ão a responder.

A ascensão social

Na verdade, se para Gonçalo Gomes não temos outras referências além das já apontadas, possuímos mais algumas para Rui Gomes ⁽¹²⁾. Certamente o primogénito, enquanto seu irmão entrou na

⁽⁹⁾ M. H. da Cruz Coelho, *O Mosteiro de Arouca do Século X ao Século XIII*, Coimbra, 1977, docs. 241 e 242.

⁽¹⁰⁾ *Portugaliae Monumenta Historica. Inquisitiones*, 9 fase, pub., Lisboa 1888-1977, p. 117 (passaremos a citar esta obra por *Inq.* seguido do número de página).

⁽ⁿ⁾ A. D. de Sousa Costa, *Mestre Silvestre e Mestre Vicentejuristas da contenda entre Afonso II e suas irmãs*, Braga 1963, nota 221.

⁽¹²⁾ A validação de todas as afirmações feitas relativamente a Rui Gomes de Briteiros encontra-se na respectiva biografia presente em Leontina Ventura, *A Nobreza de Corte de Afonso III*, Coimbra, 1992, t. II, pp. 619-622.

vassalidade dos de Sousa e, através destes, talvez na das infantas, Rui Gomes teria entrado na do infante Pedro Sanches. Directamente ou através dos de Sousa—ausentes da cúria portuguesa entre 1224 e 1235 —, o certo é que, sendo D. Pedro mordomo do rei de Leão Afonso IX entre 1224 e 1230, Rui Gomes aparece como seu delegado nesse cargo em 1226. O falecimento do rei de Leão em 1230 e a partida de D. Pedro para Aragão poderão ter feito Rui Gomes voltar a Portugal, onde parece estar em 1230 ao lado de D. Mafalda, testemunhando uma doação desta à ordem do Templo. De referir é que o nome de Rui Gomes é antecedido pelo de dois Sousas (Mem Garcia e João Garcia).

Terá sido entre 1226 e 1230 ou por volta deste último ano que terá ocorrido o rapto de Elvira Anes. Explicar-se-ia assim que, desde esta última data, a documentação silencie Rui Gomes, talvez porque, em virtude daquele, tenha abandonado de novo o reino. Utilizado com o objectivo de ascensão social, este rapto permitiu efectivamente ao *mi les Rui* Gomes, neto (melhor bisneto) de Gueda ver-se "com condes misturado", de acordo com a severa crítica do trovador Martim Soares à sua impunidade: "Se eu netas de Conde, sen seu grado, / tomo, en tanto com'eu vivo for, / nunca poren serei desafiado, / nen pararei mia natura peor, / ante farei meu linhagem melhor / do que é o de Gueda, mui baixado; / e veeredes, pois meu filho for / neto de Gueda, con condes miscrado!" (13).

Como afirmávamos acima, desde 1230 até 1245 perde-se o rasto de Rui Gomes que, em 27 de Abril deste último ano, aparece como testemunha da doação do castelo de Marachique no Algarve ao bispo do Porto (14). Teria estado nesses anos com o infante Afonso conde de Bolonha, justificando-se a sua presença na corte portuguesa

(13) *CEM*, nº 285. Tal como já referimos na nota inicial do trabalho, exploraremos mais demoradamente este tema num próximo estudo.

(14) A. D. de Sousa Costa, *op. cit.*, nota 528.

em 1245 pela execução de qualquer missão diplomática? Haveria qualquer convivência entre ele e o bispo do Porto, uma peça fundamental no conflito de 1245-1247, concretamente na deposição de Sancho II?

O envolvimento de Rui Gomes nesta deposição, apesar das dúvidas sobre o *modus faciendi*, é por demais evidente. Em Maio de 1245 está com aquele bispo e com o de Coimbra em Lião, no concílio que ditará a referida deposição. Logo a seguir, em Setembro deste ano, está presente ao juramento de Paris feito pelo conde de Bolonha. Pouco depois, já em Portugal e, por certo nas suas terras de origem, obriga Mem Cravo, alcaide do castelo de Lanhoso (de que era tenente Godinho Viegas de Lanhoso, em nome de Sancho II) a entregá-lo ao conde de Bolonha ⁽¹⁵⁾. De toda esta acção viu-se bem recompensado, pois, uma vez rei, Afonso fê-lo rico-homem e seu mordomo-mor, cargo que exercia em 1248. Foi-o, porém, durante pouco tempo, pois desde Novembro de 1248 não volta a aparecer. Tendo morrido na guerra do Algarve ou em circunstâncias que a documentação não esclarece, não se foi com ele, porém, a honra da linhagem de Briteiros, que se vira agora enriquecida com o prestígio e riqueza da da Maia com quem se aliara.

Com efeito, à sua morte, dividiam-se pelos seus sete filhos sete quintãs, a copropriedade de metade de uma *villa* honrada, 24 casais, várias herdades, casas, pomares, devesas, searas de pão e vinho, etc. Duas daquelas quintãs situavam-se em Guimarães (Longos e Briteiros), uma na Maia (Onda), outra em Penafiel (Novelas), duas na Póvoa de Lanhoso (Esperança e Oliveira) e outra ainda em Vila Verde (em Parada de Gatim). As quintãs de Novelas e de Onda eram do património de Elvira Anes, enquanto as restantes pertenciam ao de Rui Gomes. A porção de *villa* honrada era em Calvilhe (fr. de Milheiros, c. da Maia). Os outros bens espalhavam-se pelos já

referidos concelhos de Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Penafiel e Vila Verde, mas também pelos de Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Fafe, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Lousada, Ponte de Lima, Ribeira de Pena e Vila Real (16).

Os nomes dos sete filhos por quem são divididos os bens constam da carta de partilhas dos mesmos, cujo traslado está inserido no Livro I da Chancelaria de Afonso III, com data de 19 de Junho de 1258 (17). Incluindo, como vimos, os bens de Elvira Anes da Maia, podemos pressupor que as partilhas tivessem sido feitas recentemente, porventura pouco após a morte daquela, tanto mais que um jurado da freguesia de Freitas, no concelho de Fafe, ainda a refere como viva. Esses filhos são, pela ordem mencionada no documento, João Rodrigues, Maria Rodrigues, Mem Rodrigues, Teresa Rodrigues, Sancha Rodrigues, Urraca Rodrigues e Gonçalo Rodrigues. Nomes e número que correspondem exactamente aos apresentados pelo *Livro Velho de Linhagens*. Diferem, todavia, do *Livro do Deão*, onde falta Maria Rodrigues, e do *Livro do Conde* onde falta Maria, Teresa e Urraca, acrescentando, ao contrário, Lucas Rodrigues, abadessa de Arouca. A tomarmos à letra a disposição gráfica dos filhos na carta de partilhas diríamos que João Rodrigues era o primogénito e Mem Rodrigues terceiro filho, segundo varão. O facto de Pero Ponces de Baião, marido de Sancha Rodrigues, a única filha que aparece casada, vir mencionado na herança e referido antes dela, leva a pensar que hierarquias de sexo, dentro do casamento pelo menos, foram respeitadas. Não o teriam sido na enumeração dos filhos? Sobretudo sendo entregue a João Rodrigues a quintã de Briteiros, isto é, a que transmitia o nome da família? O levantar desta questão deve-se a vários factos. Em primeiro lugar, o *Livro Velho*, contemporâneo desta geração da

(16) TT- *Chane. Af. III*, liv. fis. 32v-33.

(17) Cf. nota anterior.

linhagem, diz textualmente que o primeiro filho foi Mem Rodrigues, fazendo-lhe seguir João, Gonçalo e depois as filhas. *O Livro do Deão*, no que respeita aos homens segue a mesma ordem, não o fazendo relativamente às mulheres, o mesmo se passando com o *Livro do Conde*.

Os documentos coevos não permitem sem qualquer dúvida confirmar ou infirmar a notícia do *Livro Velho de Linhagens*. A favor da primogenitura de João Rodrigues ⁽¹⁸⁾ está, pois, o facto de ser mencionado em primeiro lugar na carta de partilhas, ter herdado o solar que deu o nome à linhagem, aparecer primeiro na corte de Afonso III, em 1249, integrando o seu séquito na guerra do Algarve, enquanto seu irmão só surge em 1252, e de ter feito um melhor casamento—exactamente coma sua consanguínea Guiomar Gil de Soverosa, bisneta por linha feminina de Martim Peres da Maia, tal como ele era neto, também por linha feminina, de João Peres da Maia, irmão daquele. Então porque é que João Rodrigues só reaparece na corte depois de 1271? Não terá sido, certamente, devido ao seu casamento com uma dona de Soverosa, família irradiada da cúria. Na verdade, se pensarmos que só em 1287 ele aparece como tenente de Basto, tenência que fora de seu sogro antes de passar para a família de Sousa, e que talvez tenha sido detida por Gonçalo Garcia de Sousa até à sua morte em 1284 ⁽¹⁹⁾, é possível que o casamento de João Rodrigues se tenha realizado tardiamente ⁽²⁰⁾, porventura quando se disputavam os bens de Gonçalo Garcia

(18) Para a validação de todas as afirmações feitas relativamente a João Rodrigues de Briteiros veja-se a sua biografia em Leontina Ventura, *op. cit.*, II, pp. 615-617.

(19) Sobre os tenentes de Basto, veja-se Leontina Ventura, *op. cit.*, II, pp. 999-1000.

(20) A 7 de Agosto de 1279, em Briteiros, quando faz escambo com Teresa Gil [Feijó], viúva de Gonçalo Anes de Portocarreiro, e seus filhos, de 3 casais que tem na fr. de S. Salvador de Briteiros por uma parte da quintã de Briteiros e de outras pertenças desta quintã que aquela dona possuía, não é mencionada a esposa nem os filhos de João Rodrigues de Briteiros. Por certo, não teria então ainda casado. Cf. *TT-Arouca*, XIV, 12.

de Sousa (21). Os seus filhos Martim Anes e Gonçalo Anes herdarão o nome de Briteiros e as suas filhas casarão ou ligar-se-ão com membros da família real (Aldonça Anes com um filho de Martim Afonso Chichorro, bastardo de Afonso III, e Fruilhe Anes com Femão Sanches, bastardo de D. Dinis). Gonçalo Anes, que casa com Maria Afonso Chichorro, filha do citado Martim Afonso Chichorro, por alturas do chamamento geral de 1341, entre muitas outras honras, detém a de Briteiros (nas freguesias de Santo Estêvão e Santa Leocádia) (*22).

A favor da primogenitura de Mem Rodrigues poderemos invocar o facto de, apesar de uma ou outra ausência, estar presente na corte entre 1252 e 1304 e deter a tenência da Maia entre 1256 e 1287. Herdou o nome pessoal de seu avô paterno, Mem Gomes de Briteiros, enquanto seu irmão o herdou de seu avô materno, João Peres da Maia. As *Inquirições* de 1258 e de 1288, quando o referido juntamente com o irmão, nomeiam-no sempre em primeiro lugar (23). Casou com Maria Anes da Veiga, filha de João Peres da Veiga e de Teresa Martins de Berredo, isto é, neta de Martim Pais Ribeiro. Casamento inferior ao de seu irmão, apesar da estratégia que lhe está subjacente que envolve outros casamentos dentro das mesmas famílias, ambas com bens na terra de Lanhoso. Enquanto ele casou com uma filha de Teresa Martins de Berredo, sua irmã Teresa Rodrigues casou com Lourenço Martins de Berredo, irmão daquela. Os filhos de Mem Rodrigues, Martim Mendes e João Mendes trazem o nome de Berredo que lhes vem de sua mãe. Não deixaremos

(21) Sobre esta disputa em tomo da herança dos de Sousa, veja-se Luis Krus, "O Rei herdeiro dos Condes: D. Dinis e a herança dos Sousas", in *Passado, memória e poder na sociedade medieval portuguesa. Estudos*, Redondo, 1994, pp. 59-99.

(22) XT-*Chane. Af. IV*, Liv. IV, fis. 89v-91v (1341 Fev. 6), publ. em *Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV*, ed. organizada por A. H. de Oliveira Marques, III, Lisboa, 1992, doc. 358.

(23) Cf. *Inq. 570* (fr. S. Veríssimo de Nevogilde, c. Lousada); *TT-Gav. VIII*, 3,2 (ls. de Outeiro e Barro, couto de Santo Tirso).

de realçar ainda o casamento de João Mendes com Urraca Afonso, bastarda de Afonso III e recém viúva de Pero Anes Gago de Riba de Vizela.

Poderemos interrogar-nos se estas dificuldades em definir o primogénito da linhagem não se deverão simplesmente ao facto de Mem Rodrigues e de João Rodrigues terem nascido pela mesma altura, isto é, de estarmos perante irmãos gémeos. Esta hipótese permitiria, porventura, justificar o aparente equilíbrio na distribuição da herança entre ambos, ao mesmo tempo que enquadraria a anómala referência do *Livro Velho* a Mem Rodrigues como "o primeiro filho" (24), situação que deverá ser tomada, talvez, como um eco das dúvidas que terão pairado pouco antes nos meios nobiliárquicos acerca da questão em estudo. Por outro lado, numa linhagem que devia ao rei o prestígio social e político alcançado, a herança do solar familiar pelo primogénito, que, de acordo com a hipótese avançada, não se verificou, não teria certamente a importância que revestiria noutro contexto. O certo é que Mem Rodrigues casou e deu continuidade, como vimos, à posição paterna na corte régia, enquanto o irmão, apesar de documentado na corte já em 1249, se viu constrangido depois a uma ligação não matrimonial com uma dama desconhecida e só tardiamente reapareceu no círculo régio, tendo finalmente casado numa altura em que as ligações dos Briteiros à família régia anunciavam a sua importância no quadro dos apoios pretendidos pelo monarca (25).

Na verdade, tal como o rapto de Elvira Anes da Maia, os vários casamentos dos Briteiros com bastardos ou bastardas régios, todos denunciam uma clara estratégia político-social, de iniciativa dos Briteiros, num caso, da parte do rei nos outros. Rei que, assim,

(24) LV IAC10.

(25) Voltaremos à questão da primogenitura dos descendentes de Rui Gomes, bem com a outras questões familiares relacionadas com a linhagem, em estudo à parte.

assegurava o reforço do laço de amizade vassálica ⁽²⁶⁾. Mas à estratégia político-social da família não são também alheias outras práticas matrimoniais, tanto para os filhos como para as filhas. Com objectivos mais estritamente económicos, pretendendo aumentar ou preservar um património, preferenciam-se casamentos com herdeiros ou herdeiras estabelecidos nas mesmas zonas (Berredos, Soverosas, Baiões, Valadares) ou, num rígido controlo da nupcialidade, enviam-se algumas mulheres para conventos. E muitas são as que vão. Para dois mosteiros essencialmente: Arouca e Lorvão. E aqui somos tentados ao estabelecimento de certas relações. Ligámos Gomes Mendes, Gonçalo Gomes e Rui Gomes com infantes e infantas. Não poderemos fazer o mesmo com Marinha Gomes, primeiro monja de Arouca, depois abadessa de Lorvão, mosteiros estes ligados à família real? De Arouca é senhora D. Mafalda, de Lorvão D. Teresa. O mesmo controlo da nupcialidade levou várias sobrinhas de Marinha Gomes para os mesmos conventos. Urraca Rodrigues foi abadessa de Lorvão, Maria Rodrigues freirá de Arouca. E ainda na geração seguinte Aldonça Anes, filha de João Rodrigues foi abadessa de Arouca ⁽²⁷⁾ e feiras foram as quatro filhas de Mem Rodrigues. E tal qual D. Marinha Gomes era abadessa de Lorvão quando era sua senhora a rainha D. Teresa, sua sobrinha D. Urraca Rodrigues, foi abadessa, no mesmo mosteiro, sendo sua senhora D. Branca, sobrinha daquela rainha.

Ascensão social e manutenção da honra da família conseguidas, pois, à sombra do poder régio. Primeiro estimulando as lutas entre

⁽²⁶⁾ Concretizaremos, mais à frente, as ligações da linhagem à família régia.

⁽²⁷⁾ Documentada como abadessa entre 1319 e 1324, era já freirá de Arouca, pelo menos desde 1315. Com efeito, a 20 de Abril de 1315, D. Dinis permite-lhe que, apesar da postura que ele fizera publicar em contrário, ela possa doar ao referido mosteiro, da parte que lhe coube da sua mãe, bens que rendam cada ano 200 libras, e não mais. Cf. *TT-Arouca*, Gav. I, m. I, n^o 42, 44 (or.).

o poder régio e o poder senhorial, depois aproveitando dos mecanismos de integração, do processo de centralização do poder régio (28).

Os Briteiros na Corte

Com efeito, como vimos já, Rui Gomes viu-se recompensado pelo apoio prestado ao conde de Bolonha com a atribuição do cargo de mordomo-mor e com a dignidade de rico-homem com pendão e caldeira. Fugaz foi, no entanto, como ficou dito, a sua passagem pela corte de Afonso III.

Do mesmo prestígio usufruíram seus filhos Mem Rodrigues e João Rodrigues de Briteiros. Mem Rodrigues aparece na corte entre 1252 e 1304, e João Rodrigues sobretudo entre 1271 e 1315, sem qualquer deles ter exercitado qualquer cargo na administração central (29). O primeiro, tenente da Maia pelo menos entre 1256 e 1287, por várias vezes (entre 1253 e 1256, entre 1256 e 1260, entre 1274 e 1277) se ausentou da corte, tendo mesmo permanecido em Castela junto de Sancho IV entre finais de 1288 e 1294 ou 95 (30).

(28) Esta ascensão social dos de Briteiros não deixou de ser duramente ridicularizada por fidalgos de velha estirpe que se sentiam despeitados. Exemplo claro é o escárnio de Afonso Lopes de Baião contra Mem Rodrigues de Briteiros: "Sedia-xi Don Bepelho en en ña sa maison, / que chaman Longos, ond'eles todos son" (*CEM*, n.º 57). Afonso Lopes de Baião que, recorde-se, é primo direito de Pero Ponces de Baião que casou com Sancha Rodrigues de Briteiros. Cooperação por um lado, oposição por outro. No fundo um sistema de tensões com o qual o rei joga e de cujo controlo resulta a sua força.

(29) Em 1297, Mem Rodrigues aparece, no entanto, como tenente do lugar de mordomo. É possível que o tenha assegurado entre 1295 (altura até à qual o deteve Durão Martins de Parada) e 1297, ano a partir do qual detém este cargo o conde D. João Afonso de Albuquerque. Cf. Leontina Ventura, *op. cit.*, II, p. 616, nota 5 e p. 990 (Lista de Mordomos-Mores).

(30) Cf. Leontina Ventura, *op. cit.*, II, p. 618, nota 1; A. Resende de Oliveira, *Depois do Espectáculo Trovadoresco. A estrutura dos cancioneiros peninsulares e as recolhas dos séculos XIII e XIV*, Lisboa, 1994, p. 389; José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, "D.

Se aquelas ausências poderão ser explicadas por conflitos inter nobiliários ou por algumas medidas tomadas por Afonso III tendentes a uma centralização régia, esta última prende-se, por certo, de uma forma geral, com as *Inquirições* de 1288 e, mais directamente, com a sentença régia de Setembro deste ano, a propósito do já referido conflito com o rei relativo aos bens deixados pelo conde Gonçalo Garcia de Sousa ⁽³¹⁾. Com efeito, Mem Rodrigues e seu irmão João Rodrigues já não compareceram na corte de D. Dinis, em 1287, para ouvir a leitura da inquirição e da sentença que o tribunal régio iria proferir acerca do assunto, assim prenunciando que não aceitavam a forma como o rei conduzia o processo e não lhe reconheciam legitimidade para interferir na sucessão do património senhorial das linhagens da grande nobreza ⁽³²⁾.

Deste modo, elevados à categoria de ricos-homens por Afonso III, os Briteiros continuaram, com D. Dinis, a integrar o grupo de magnates que privava com o rei, aconselhando-o e apoiando-o na administração do território. A Mem Rodrigúese a João Rodrigues, que prolongaram a sua presença na corte até aos inícios do séc. XIV, juntava-se, desde 1288, João Mendes ⁽³³⁾, filho do primeiro, numa conjuntura de alguma tensão entre o rei e os meios nobiliárquicos.

No contexto da evolução da linhagem na corte, e de acordo com o que dissemos anteriormente, o aparecimento de João Mendes surge enquadrado pela saída do pai e de seu irmão Martim Mendes para Castela, na sequência da sua insatisfação perante a posição assumida por D. Dinis na divisão dos bens do conde D. Gonçalo

Dinis e a nobreza nos finais do século XIII", in *Revista da Faculdade de Letras*, II Série, vol. X, Porto, 1993, p. 96.

⁽³¹⁾ Cf. Luis Krus, *op. cit.*; Leontina Ventura, *op. cit.*, II, p. 618.

⁽³²⁾ Cf. Luis Krus, *op. cit.*, pp. 98-99.

⁽³³⁾ Um esboço da biografia deste magnate pode ver-se em António Resende de Oliveira, *op. cit.*, pp. 367-368.

Garcia de Sousa ⁽³⁴⁾. No entanto, este protagonismo régio era apenas um indicador de uma atitude mais firme do novo monarca no cerceamento das regalias usufruídas até então pela nobreza, e esta atitude conduzia, inevitavelmente, a um reajustamento das fidelidades vassálicas urdidas em tomo da corte. Na verdade, após 1283, ano em que o rei parece ter controlado a instabilidade que terá marcado os primeiros anos do seu governo ⁽³⁵⁾, e enquanto decorria o processo da herança dos Sosas, D. Dinis reactivava as inquirições régias, em 1284 e, de um modo mais alargado, em 1288 ⁽³⁶⁾, e tentava travar pela segunda vez, em 1287, a rebeldia do seu irmão D. Afonso, detentor de um importante senhorio no Alto Alentejo ⁽³⁷⁾. Por outras palavras, com estas actividades D. Dinis abria uma frente de tensões com a nobreza que iria marcar todo o seu reinado e conduzir aos graves conflitos que ensombraram o período final deste ⁽³⁸⁾.

Como todas as outras linhagens cortesãs, os Briteiros vão ser sujeitos a pressões mais intensas e obrigados a definir a sua posição perante esta investida régia. E as novidades registadas na corte em 1287-1288 revelam que a sua acomodação à nova situação não terá

⁽³⁴⁾ Sobre o processo que conduziu à divisão da herança dos Sosas veja-se Luis Krus, *op. cit.*, pp. 59-99.

⁽³⁵⁾ José Antunes, António Resende de Oliveira e João Gouveia Monteiro, "Conflitos políticos no reino de Portugal entre a reconquista e a expansão. Estado da questão", in *Revista de História das Ideias*, 6, Coimbra, 1984, p. 113, nota 1.

⁽³⁶⁾ As incidências destes acontecimentos no âmbito da cultura nobiliárquica foram exploradas por Luis Krus, "O discurso sobre o passado na legitimação do senhorialismo português dos finais do séc. XIII", in *Passado, memória e poder...*, pp. 197-207.

⁽³⁷⁾ Sobre a actuação régia neste período veja-se J. A. de Sotto Mayor Pizarro, "D. Dinis e a nobreza...", pp. 91-94. O conflito entre D. Dinis e seu irmão D. Afonso foi estudado por Fernando Félix Lopes, "O infante D. Afonso irmão de el-rei D. Dinis", in *Itinerarium*, 44, 1964, pp. 190-220, e, mais recentemente, por Bernardo Sá Nogueira, "A constituição do senhorio fronteiriço de Marvão, Portalegre e Arronches, em 1271. Antecedentes regionais e significado político", in *Cidade. Revista Cultural de Portalegre*, 6, 1991, pp. 19-45.

⁽³⁸⁾ Cf. José Mattoso, "A guerra civil de 1319-1324", in *Portugal Medieval Novas interpretações*, Lisboa, 1985, pp. 293-308.

sido fácil. Com efeito, no momento em que Mem Rodrigues se ausentava da corte portuguesa, não só João Mendes iniciava a sua trajectória como confirmante dos actos régios, quanto o tio João Rodrigues, cuja presença mais assídua na corte está documentada a partir dos inícios da década de setenta, aparecia pela primeira vez investido num cargo político-administrativo importante, o de tenente de Basto. Tratando-se de uma tenência ligada, desde sempre, a Soverosas e Sousas ⁽³⁹⁾, ela aparecia-nos associada agora a João Rodrigues certamente, como vimos, em virtude do seu anterior casamento com Guiomar Gil de Soverosa, mas também de uma atitude mais benevolente deste Briteiros para com o rei no que diz respeito à repartição dos bens de D. Gonçalo Garcia, que o terá impedido de seguir o irmão no seu exílio castelhano. Se, nos casos de João Mendes e de João Rodrigues, estivermos perante dois filhos segundos de gerações sucessivas dos Briteiros, o que poderá justificar o interesse de ambos na promoção de que são alvo, esta linhagem encontrou nesta como que substituição um modo talvez eficaz de manter o seu ascendente na corte num momento em que se quebravam os equilíbrios estabelecidos na mesma ao longo do reinado de Afonso III ⁽⁴⁰⁾. Como quer que seja, esta fractura linhagística resultante da ausência de Mem Rodrigues — que foi acompanhado no seu exílio castelhano pelo filho Martim Mendes — foi, como vimos, rapidamente sanada com o seu regresso à corte dionisina em 1294 ou 1295.

Nos anos seguintes, quer João Mendes, quer Mem Rodrigues, aparecem estreitamente vinculados ao monarca, o primeiro como conselheiro e o segundo como substituto do mordomo, anunciando, de algum modo, o apoio que a linhagem irá prestar ao rei nas graves dissensões que se avizinhavam. O documento de 7 de Outubro de

⁽³⁹⁾ Leontina Ventura, *op. cit.*, II, pp. 999-1000.

O Id., *ibid.*, I, em particular pp. 147-176 e 471-508.

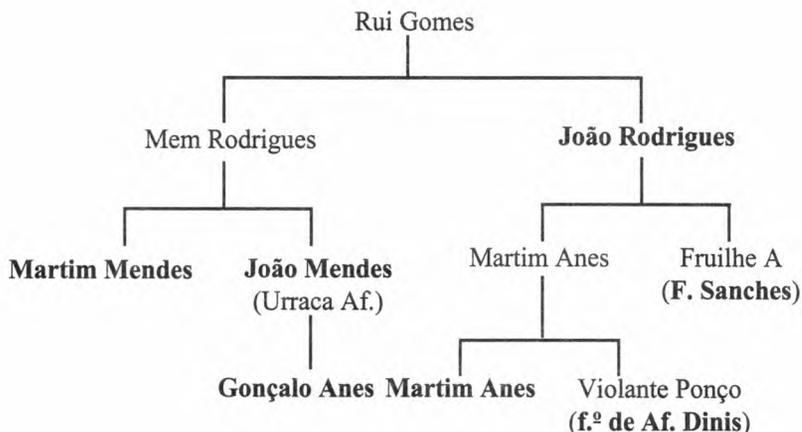
1315 emanado da chancelaria régia, o último que regista as confirmações dos magnates da corte, atesta a continuidade da fidelidade dos Briteiros a D. Dinis num momento em que se definiam com mais clareza os contornos dos partidos que iniciariam, cerca de 4 anos depois, o período de tumultos violentos que acompanharam os últimos anos de vida do rei. Atente-se, antes de mais, nos magnates que subscreveram este documento, urna carta de doação do monarca a sua sobrinha Isabel Afonso: Afonso Sanches, Pedro Afonso, João Afonso, Femão Sanches, Afonso Dinis, Martim Mendes de Berredo, Femão Peres de Barbosa, João Rodrigues de Briteiros, Gonçalo Anes de Berredo, Martim Anes de Sousa e João Mendes de Briteiros ⁽⁴¹⁾. Se descontarmos os cinco primeiros confirmantes, todos eles bastardos régios, verificamos que os Briteiros quase monopolizam este elenco onde sobressai, pelo seu isolamento, um membro da linhagem dos Barbosas ⁽⁴²⁾.

A consulta do quadro genealógico final permite-nos isolar as três gerações de Briteiros que cercam o rei e, ao mesmo tempo, visualizar a ligação da linhagem à família régia por intermédio do matrimónio com bastardos ⁽⁴³⁾:

⁽⁴¹⁾ Cf. Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, I, Lisboa, 1973, p. 166. Mem Rodrigues teria falecido pouco antes. Cf José Augusto P. de Sotto Mayor Pizarro, *Os Patronos do Mosteiro de Grijó (Evolução e estrutura da família nobre — séculos XI a XIV)*, Ponte de Lima, 1995, p. 129.

⁽⁴²⁾ Martim Mendes e Gonçalo Anes de Berredo eram, respectivamente, irmão e filho de João Mendes de Briteiros, enquanto Martim Anes de Sousa era filho de Martim Anes de Briteiros. Para mais informações vejam-se as notas ao quadro genealógico final,

⁽⁴³⁾ Marcámos a negro os membros da linhagem e os bastardos régios presentes na carta de 7 de Outubro de 1315.



Obscurecido pelos novos apelidos familiares que alguns membros da linhagem adoptaram nos inícios do séc. XIV, este protagonismo dos Briteiros na corte parece apontar de forma inequívoca para o esvaziamento da função desta como gestora das expectativas das diferentes linhagens que apoiavam o rei na organização político-administrativa do território, num momento em que o descontentamento da nobreza perante a política de centralização régia redimensionava a importância da corte do príncipe herdeiro (44). Ao mesmo tempo, importará também salientar aquilo que parece ser a tentativa de captação da fidelidade da linhagem através da aliança familiar por via matrimonial, embora neste domínio nos faltem indicações cronológicas precisas para os casamentos dos Briteiros com bastardos régios. De qualquer modo, e numa mesma geração, enquanto João Mendes se casava com Urraca Afonso, bastardo de D. Afonso III, Gonçalo Anes consorciava-se com Maria Afonso Chichorro—filha de Martim Afonso Chichorro, outro

C⁴⁴) Sobre o agrupamento nobiliárquico à volta do infante veja-se José Mattoso, "A guerra civil de 1319-1324", in *Portugal Medieval...*, pp. 300-302.

dos bastardos de Afonso III —, e Fruilhe Anes com Femão Sanches, bastardo do próprio rei D. Dinis. Este quadro ficará completo se referirmos ainda a ligação de Aldonça Anes, abadessa de Arouca, com Martim Afonso Chichorro II, irmão de Maria Afonso, embora ela se deva ter efectivado depois de 1315 ⁽⁴⁵⁾.

No fragmento genealógico antes traçado, merece, finalmente, ser mencionada a ausência do elo de ligação de João Rodrigues a Martim Anes de Sousa. Para esta ausência poderá ter contribuído, no entanto, a posição pouco depois tomada por Martim Anes de Briteiros na dissensão entre D. Dinis e o herdeiro, posição que nos é veiculada pela própria documentação contemporânea. Na verdade, através da *Crónica Geral de Espanha de 1344*, sabemos que este membro da linhagem dos Briteiros participou activamente nos acontecimentos de 1319-1324, mas ao lado dos sectores da nobreza descontente, isto é, daquela que se acolheu à sombra do infante D. Afonso ⁽⁴⁶⁾.

O eclipse da linhagem

A partir de 1325, com D. Afonso IV, perde-se quase completamente o rasto da actividade cortesã dos Briteiros, como se a relação privilegiada mantida até então por alguns membros da linhagem com a corte régia tivesse sofrido um rude golpe com o advento do novo rei. É certo que as próprias condições de visibilidade da nobreza de corte se alteraram desde o momento em que D. Dinis, a partir de 1315, prescindiu do seu concurso para a confirmação das

⁽⁴⁵⁾ Confirmem-se todos estes elementos na genealogia inserida no final deste estudo e nas respectivas notas.

⁽⁴⁶⁾ *Crónica Geral de Espanha de 1344*, ed. por Luis Filipe Lindley Cintra, IV, Lisboa, 1990, caps. DCCXXIII-DCCXXIV.

cartas mais solenes emanadas da corte. Mas, caso tivessem mantido um papel activo na corte, seria dificilmente justificável o quase desaparecimento dos Briteiros da documentação nela produzida ao longo dos últimos três quartéis do séc. XIV, quando essa documentação nos continua a fornecer indicações, embora em menor número, para a reconstituição genealógica de outras linhagens.

Mesmo Martim Anes, partidário do infante D. Afonso em 1319-1324, raramente assoma na documentação ⁽⁴⁷⁾, provavelmente pelo facto de se ter recolhido ao mosteiro de Alcobaça pouco depois do início do novo reinado ⁽⁴⁸⁾. Mais feliz neste particular, seu meio irmão Lourenço Anes, filho bastardo de João Rodrigues, foi-o somente devido ao facto de ter sido um dos oficiais do desembargo régio, onde desempenhou o cargo de ouvidor ⁽⁴⁹⁾. Para além deles, apenas de Gonçalo Anes nos chegaram alguns ecos da sua ligação à corte. Documentado como fronteiro de Entre Douro e Minho no período de 1336-1340, surge logo a seguir na corte, mas momentaneamente e por motivos específicos: a necessidade de justificar perante D. Afonso IV, na sequência do chamamento geral do monarca, os bens e jurisdições que detinha ⁽⁵⁰⁾. Esta é a última

⁽⁴⁷⁾ Nos inícios do novo reinado surge como procurador da nobreza que se queixava da legislação régia sobre a vingança privada. Cf. *Ordenações del-Rei Dom Duarte*, ed. por Martim de Albuquerque e Eduardo Borges Nunes, Lisboa, 1988, p. 388. Para o enquadramento desta questão pode ver-se Marcelo Caetano, *História do Direito Português*, I, Lisboa, 1981, pp. 367-371.

⁽⁴⁸⁾ De acordo com o seu testamento encontrava-se nesse cenóbio há cerca de dez anos, tendo-se recolhido nele após a morte da mulher. Cf. Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A família de Martim Afonso de Sousa 'o da Batalha Real'», in *Armas e Troféus*, VII, 1, Lisboa, 1966, pp. 149-150. Sobre a data do testamento vejam-se as notas biográficas relativas a Martim Anes que acompanham o quadro genealógico final.

⁽⁴⁹⁾ Veja-se o respectivo apontamento biográfico na parte final do trabalho.

⁽⁵⁰⁾ *Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV*, ed. organizada por A. H. de Oliveira Marques, III, Lisboa, 1992, docs. 358-360. O desempenho do cargo de fronteiro é mencionado numa curta narrativa sobre Gonçalo Anes inserida em LD 4M7.

indicação que remete para a importância da linhagem que emergira com D. Afonso III.

Consequentemente, a detecção da actividade das últimas gerações de Briteiros, naquilo que foi possível conseguir-se, somente foi viabilizada pela documentação de carácter local na qual as vemos envolvidas. Listas de padroeiros, referências breves nos livros de linhagens, numa ou noutra crónica ou em documentação monástica, contratos ou outro tipo de documentos em que os vemos relacionarem-se com outras instituições eclesiásticas constituem agora as fontes principais a partir das quais podemos entrever a continuidade da linhagem depois da morte de D. Dinis ⁽⁵¹⁾. E esta alteração não pode deixar de ser vista, dada a sua importância, como um sinal da perda do seu prestígio social e político a partir do segundo quartel do séc. XIV.

Não será talvez difícil descortinar as razões que terão desencadeado esta perda de prestígio, embora nos escapem as suas diferentes etapas e as eventuais tentativas feitas por alguns membros da linhagem com o intuito de manterem as posições adquiridas.

Uma delas poderá buscar-se no desaparecimento da corte feudal mantida pelos reis portugueses até aos finais do séc. XIII, momento em que a criação de uma máquina administrativa central e local mais eficaz viabilizou a distensão das dependências que o monarca mantinha em relação à nobreza de corte, possibilitando, em última análise, a posição de força então assumida por D. Dinis no combate ao poder senhorial ⁽⁵²⁾. Tratando-se de uma linhagem que devia a

⁽⁵¹⁾ Estas considerações são produzidas a partir da documentação conseguida para situar as últimas gerações da linhagem. Vejam-se as respectivas indicações documentais e bibliográficas inseridas nas notas ao quadro genealógico final.

⁽⁵²⁾ É este o alcance que atribuímos ao desaparecimento dos confirmantes nos documentos mais importantes saídos da corte a partir dos finais do séc. XIII. No séc. XIV apenas o já mencionado documento de 7 de Outubro de 1315 retomou, excepcionalmente, essa prática. Deve acrescentar-se que este crescendo da oposição régia ao poder senhorial

sua ascensão social à corte régia, esta nova situação não poderia deixar, desde logo, de debilitar os Briteiros, tanto mais que, ao contrário de outras linhagens, não parecem ter conseguido criar um suporte económico capaz de contrabalançar os laços de dependência em relação ao monarca. A este elemento acresce a posição por eles assumida quase em bloco no apoio ao rei D. Dinis, um sintoma aliás dessa mesma dependência, contra o infante herdeiro e a nobreza que o suportou. E quando, em 1325, o infante subiu ao trono, esta atitude não poderia ter deixado de pesar na reorganização da corte. Em conclusão, ter-lhes-á faltado o rei num momento em que este já não sentia tanto a falta deles.

Mas mais importantes do que o quadro traçado, só por si insuficiente para justificar uma quebra tão acentuada da linhagem a partir do segundo quartel do séc. XIII, terão sido algumas dificuldades internas, mormente as relacionadas com a falta de descendência masculina, embora os poucos elementos recolhidos para as últimas gerações não nos permitam ver com a desejada clareza todas as alterações ocorridas neste domínio. Tal foi, no entanto, o que se verificou no ramo linhagístico iniciado por Mem Rodrigues, onde continua a poder documentar-se a actividade de João Mendes após 1330, numa altura em que seus filhos Femão Anes e Gonçalo Anes haviam já falecido sem deixarem quaisquer filhos varões. Deve ter sido na sequência da morte de João Mendes, sobrevinda talvez pelos meados da mesma década, que Martim Anes de Sousa se ligou a sua prima Leonor Anes—certamente na tentativa de reforçar a linhagem por intermédio da junção do património dos seus ramos mais importantes —, ligação à qual se

ocorria num momento em que a morte vitimava os chefes das mais importantes linhagens da corte, substituídos então nos principais cargos da administração pelos bastardos régios. Veja-se o impressionante quadro da situação traçado por J. A. de Sotto Mayor Pizarro, "D. Dinis e a nobreza...", pp. 95-101.

opôs a Igreja, como refere *o Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* ⁽⁵³⁾. Cerca de seis anos depois, em 1341, era já Gonçalo Anes o representante dos Briteiros que aparecia na corte após o chamamento de D. Afonso IV, provavelmente em virtude da morte simultânea, ou quase, de Martim Anes de Briteiros e de seu filho Martim Anes de Sousa.

Em conclusão, o período situado entre 1320 e 1340 terá sido particularmente nefasto para a linhagem, com a morte de seis dos seus membros pertencentes a duas gerações sucessivas. De Mem Afonso de Briteiros, filho de Martim Anes de Sousa, e de Álvaro e de Diogo Gonçalves, filhos de Gonçalo Anes, não detectámos qualquer participação activa nos acontecimentos de meados ou da segunda metade do séc. XIV, altura em que a linhagem parece sobreviver apenas por intermédio dos descendentes de Martim Afonso Chichorro e de Afonso Dinis, filhos bastardos de D. Afonso III que se ligaram pelo casamento a esta linhagem.

Tal como tinha acontecido com a herança dos Sousas no séc. XIII, é para os bastardos régios que é canalizado, mais uma vez, o património de uma linhagem que, neste caso, se afirmara na corte pelos meados do séc. XIII. Com uma significativa diferença, porém. Enquanto o prestígio dos Sousas fez com que o seu nome continuasse a ser reivindicado após o desaparecimento do seu último representante, o conde D. Gonçalo Garcia, o nome dos Briteiros não parece ter desencadeado idêntico interesse por parte de quem o poderia talvez reclamar. O que se compreende, se pensarmos que os descendentes de Afonso Dinis e de Martim Afonso Chichorro eram precisamente quem recuperara o apelido familiar da velha família do vale do Sousa. Azar dos Briteiros.

⁽⁵³⁾ LC 23 A3. Veja-se a narrativa sobre esta ligação na ficha de Leonor Anes incluída nas notas à genealogia.

NOTAS À GENEALOGIA

I *LD* 6W6

II *LD* 6W6, Mem Peres de Briteiros; *LC* 21N13, Mem Peres de Longos.

III **Gomes Mendes** (a. 1220-1223). Aparece já com o apelido familiar na composição entre D. Sancho II e as infantas D. Teresa, D. Sancha e D. Branca, em 23 de Junho de 1223, composição que constitui o único vestígio da sua passagem pela corte régia. Cf. A. D. de Sousa Costa, *op. cit.*, p. 123.

Sancha Mendes: *LD* 6W6.

IV **Rui Gomes** (a. 1220-1248). Os dados que se conhecem sobre a sua biografia são equacionados no texto, local onde é fornecida alguma bibliografia complementar.

Gonçalo Gomes. *LD* 6AU7, que acrescenta: “E este Gonçalo Gomes feze-o cavaleiro dom Gonçalo Mendes de Sousa; *LC* 21N14, que acrescenta à margem: “Este dom Gonçalo Gómez feze-o cavaleiro dom Gonçalo Meendes de Sousa, e matarom-no em ua nave no mar com dom Gonçalo de Sousa, u se passava alem mar”.

Marinha Gomes (a. 1220-1271). Em *LD* e *LC*, livros de linhagens em que é mencionada, aparece como Maria Gomes. A documentação dos mosteiros de Arouca e de Lorvão, locais onde professou, e outra documentação, atestam, no entanto, o seu verdadeiro nome. Cf. Leontina Ventura, *op. cit.*, II, p. 619 (nota 5). A ligação com Nuno Martins de Chacim, referida em *LD* e *LC*, deve ter ocorrido quando Marinha Gomes era monja em Arouca e antes, portanto, de ter assumido o cargo de abadessa de Lorvão, ou seja, antes de 1257. Cf. *LC* 26L5; Nelson Correia Borges, *Arte Monástica em Lorvão. Sombras e realidades*, Coimbra, 1992,1, p. 207.

V **Mem Rodrigues** (1252-1315). A biografia deste magnate é abordada no texto.

Maria Rodrigues (1250-1283). Mencionada apenas em *LV*, como “monja de Arouca”, o documento de partilha dos bens de Rui Gomes e

a documentação deste mosteiro confirmam a justeza desta indicação dando-nos conta da sua presença neste cenóbio entre as datas acima citadas. Cf. Maria Helena da Cruz Coelho e Rui Cunha Martins, “O monaquismo feminino cisterciense e a nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)”, in *Theologica*, XXVIII (1993), p. 505.

Gonçalo Rodrigues (c. 1258). Assinalado em todos os livros de linhagens como sandeu, LC23 AI acrescenta que “morreo sem semel”. É igualmente mencionado na carta de partilha dos bens de Rui Gomes.

João Rodrigues (1249-1315). No texto deste estudo são traçados alguns elementos do seu perfil biográfico. Para mais informações pode ver-se Leontina Ventura, *op. cit.*, II, pp. 615-616 e quadro dos seus bens.

Teresa Rodrigues (c.1258-1264). Mencionada *qvciLV* e *LD*, apenas o primeiro refere o seu casamento com Lourenço Martins de Berredo acrescentando que não tiveram quaisquer filhos. Em 1258 ou pouco antes, de acordo com a carta de partilha dos bens de Rui Gomes, ainda se encontrava casada com Lourenço Martins. Em 1260, porém, já como monja a de Lorvão, renuncia a favor da cunhada Teresa Martins de Berredo dos bens que possuía do marido. Ter-se-á recolhido, portanto, depois da morte deste, ao mosteiro de Lorvão, onde ainda se mantinha cerca de 4 anos depois. Cf. Leontina Ventura, *op. cit.*, II, 619.

Sancha Rodrigues (c.1258). É mencionada, com o marido D. Pero Ponces de Baião, na carta de partilha dos bens de Rui Gomes. Os livros de linhagens são unânimes na falta de descendência deste casamento. Sobre Pero Ponces, documentado pelo menos entre 1253 e 1283, veja-se Leontina Ventura, *op. cit.*, II, pp. 606-608 e quadro dos seus bens.

Urraca Rodrigues (c. 1258-1276). Em *L VI AC 10* é referida como monja de Lorvão, enquanto *LD 503-S4* faz menção do seu casamento com Martim Garcia de Torquemada. Na carta de partilha dos bens de Rui Gomes não é mencionada como sendo casada, mas somente voltamos a documentá-la em 1276, altura em que detém o abaciado de Lorvão. Cf. Nelson Correia Borges, *op. cit.*, p. 207.

Lucas Rodrigues. Somente *LC 23AI* a menciona, como abadessa de Arouca, entre os filhos de Rui Gomes. Tratar-se-á, provavelmente, de erro do genealogista, dado que não consta no documento de partilha dos

bens do seu presumível pai. Conhecendo-se, por outro lado, uma abadessa de Arouca com o mesmo nome e patronímico entre 1286 e 1297, sabe-se, no entanto, que esta abadessa não pertence à linhagem de Briteiros, mas sim à de Valadares (cf. M. H. da Cruz Coelho e Rui Cunha Martins, *op. cit.*, p. 505), linhagem na qual *LV* e *LC* situam também uma Lucas Rodrigues atribuindo-lhe igualmente o abadado de Arouca. Que a filiação feminina de Rui Gomes não foi tratada com o devido rigor por *LC* di-lo ainda a ausência de Maria Rodrigues e de Urraca Rodrigues, ambas mencionadas no documento de partilhas do pai e também em *LV* como, respectivamente, monja de Arouca e monja de Lorvão.

Martim Mendes (a. 1288-1315). Documentado em ambas estas datas, são mencionados, na primeira, abusos jurisdicionais por ele praticados no Entre Douro e Minho, alguns dos quais, segundo os jurados das inquirições régias, remontariam ao tempo de Afonso III. Na segunda das datas encontra-se na corte de D. Dinis, onde confirma como Martim Mendes de Berredo. Segundo *LC* 23A2 “morreo sem semel”. Veja-se, para as inquirições e a título de exemplo, TT—*Inq. de D. Dinis*, 1,20-20v; para o documento de 1315, cf. Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, p. 266.

João Mendes (1274-1334). A trajectória deste Briteiros é esclarecida no texto. Sobre os inícios da sua actividade veja-se José Augusto P. de Sotto Mayor Pizarro, *Os Patronos do Mosteiro de Grijó...*, p. 130.

Maria Mendes. Segundo o testemunho de *LC* 23 A2 foi feira.

Maria Mendes. Aparece nos livros de linhagens com o apelido de Ribeira, certamente para ser diferenciada de sua irmã com o mesmo nome. Em *LD* 204, no entanto, surge como Mecia Ribeira. Segundo *LC* 23 A2 foi igualmente feira.

Teresa Mendes (1333-1343). Referida como feira em *LC* 23A2, *LD* 504 precisa que ocupou o cargo de abadessa de Lorvão. O seu abaciado está documentado entre as datas acima mencionadas. Nelson Correia Borges, *op. cit.*, pp. 212-213.

Guiomar Mendes (1323-1329). *LD* 504, nomeando-a como abadessa de Celas, indica as circunstâncias da sua morte: “e matou-a o badalo do sino”. O seu abaciado está documentado entre as datas acima indicadas.

Maria do Rosário Barbosa Morujão, *Um mosteiro cisterciensefeminino: Santa Maria de Celas (séculos XIII a XV)*, Porto, 1991, pp. 178-179.

Urraca Mendes. Somente LV 1S12 a insere entre as filhas de João Mendes de Briteiros esquecendo, no entanto, Teresa Mendes. Não conseguimos confirmar esta indicação.

Lourenço Anes (1298-1342). Filho bastardo de João Rodrigues havido em mulher desconhecida, provavelmente antes do casamento deste magnate com Guiomar Gil de Soverosa, e legitimado por D. Dinis nos finais do séc. XIII. Deixou alguns vestígios da sua presença na corte no segundo quartel do séc. XIV em virtude das funções administrativas que desempenhou junto de D. Afonso IV. Em 1342 é nomeado no testamento de Guiomar Anes, filha de João Mendes. Cf. TT— *Chanc. D. Dinis*, Liv. III, fl. 4; Armando Luís de Carvalho Homem, *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, 1990, p. 358; M. Gonçalves da Costa, *História do Bispado e Cidade de Lamego*, I, Lamego, 1977, p. 403.

Rodrigo Anes (1298). Igualmente filho bastardo de João Rodrigues, é legitimado na mesma data do anterior. Cf. TT— *Chanc. D. Dinis*, Liv. III, fl. 4.

Martim Anes (1312-a. 1339). Mencionado no testamento de D. Martim Gil de Riba de Vizela como coirmão deste magnate, participa activamente, segundo a *Crónica Geral de Espanha de 1344*, na guerra civil de 1319-1324 ao lado dos partidários do infante D. Afonso. Foram conservadas duas cópias do seu testamento subsistindo algumas dúvidas quanto à sua data. A opção pelo período anterior a 1339 em detrimento do ano de 1358, a data mais provável segundo Luiz de Mello Vaz de São Payo, resulta do facto de já não aparecer um ano depois, em 1339, como natural do mosteiro de Mancelos, mas sim seus filhos Martim Anes e Violante Ponço. Dois anos mais tarde será seu irmão Gonçalo Anes quem justificará perante D. Afonso IV, na sequência do chamamento geral do monarca, as jurisdições e bens detidos pelos Briteiros. Cf. Luiz de Mello Vaz de São Payo, “A família de Martim Afonso de Sousa «o da Batalha Real»”, *Armas e Troféus*, VII, 1, Lisboa, 1966, pp. 149-150; Id., “Os naturais (sec. XIII e XIV)”, *Raízes e Memórias*, 1, 1987, p. 59; *Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV*, ed. organizada por A. H. de Oliveira Marques, III, Lisboa, 1992, docs. 358-360.

Gonçalo Anes (1329-1342). Surgindo na primeira das datas, juntamente com seus filhos Álvaro, Maria e Diogo, como herdeiro da igreja de Vilar de Porcos, *LD* 4M7 regista o papel activo por ele tomado, como fronteiro-mor de Entre Douro e Minho, no conflito entre Portugal e Castela ocorrido nos últimos anos da década de trinta. Pouco depois, como já referimos, apresentava-se perante D. Afonso IV a fim de justificar os bens e jurisdições de que usufruía, e em 1342, num documento em que surge identificado como Gonçalo Anes de Sousa, o mesmo rei cedia-lhe novamente a honra de “Mouçaães”. TT—*Mosteiro de S.^{ta} Cruz*, pasta 10; *Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV*, cit.; Luiz de Mello Vaz de São Payo, “A família de Martim Afonso de Sousa...”, pp. 152-153.

Aldonça Anes (1315-1327). Registada como abadessa de Arouca por *LD* e *LC*, ambos acrescentam a sua ligação a Martim Afonso Chichorro II, assinalando igualmente o nascimento de Vasco Martins e, completa *LD*, “outros filhos”. Referida como freirá de Arouca em 1315 (TT—*Arouca*, Gav. I, m. 1,42,44) o período do seu abaciado está documentado entre 1319 e 1327. Cf. *LD* 5A6; LC22G15 e 23B2; M. H. da Cruz Coelho e Rui Cunha Martins, *op. cit.*, p. 505.

Fruilhe Anes (1329-1339). É mencionada somente em *LC*, que assinala também o seu casamento com o bastardo régio D. Femão Sanches. Está documentada nas listas de herdeiros da igreja de Vilar de Porcos (1329) e do mosteiro de Mancelos (1339), já citadas, nesta última com a indicação de “mulher que foi de Femão Sanches”.

VII Maria Anes (1298). Filha ilegítima de João Mendes de Briteiros e de Maria Peres, foi legitimada por D. Dinis em 29 de Novembro de 1298. Cf. TT—*Chañe, de D. Dinis*, Liv. III, fl. 4. Casou, segundo *LD* 4T9 e *LC* 30E7, com Femão Afonso de Cambra.

Fernão Anes. É mencionado apenas em *LC*, obra que regista igualmente a sua falta de descendência. Já não aparece, em 1329, entre os filhos de João Mendes dados como herdeiros da igreja de Vilar de Porcos, pelo que poderá ter falecido ainda jovem. Cf. *LC* 23 A3.

Gonçalo Anes (1315-a. 1329). Confirma, com o apelido de Berredo, a doação de D. Dinis a sua sobrinha D. Isabel efectuada em 7 de Outubro de 1315. Tal como Femão Anes, não consta da citada lista dos herdeiros da igreja de Vilar de Porcos (1329). No entanto, a referência à mulher,

Sancha Peres de Gusmão, entre os herdeiros como “mulher que ffoi de Gonçalo Anes de Berredo” assegura-nos que já tinha falecido nessa data. *LD* e *LC* assinalam ambos o seu casamento com Sancha Peres. Cf., para os confirmantes da doação de D. Dinis, Anselmo Braamcamp Freire, *op.cit.*

Guiomar Anes (1329-1342). É uma das filhas de João Mendes mencionadas na lista dos herdeiros da igreja de Vilar de Porcos, não comparecendo, porém, 10 anos depois, na do mosteiro de Mancelos. Segundo *LC* 23 A3 não deixou descendência. Cf. M. Gonçalves da Costa, *op. cit.*, I, 1977, p. 402.

Leonor Anes (1333-1347). *LC* 23A3 conservou uma curta narrativa sobre a sua ligação ao primo Martim Anes: “E esta dona Leonor foi casada com Martim Anes de Briteiros, filho de Martim Anes e de dona Branca Lourenço, e houverom ùa filha, que houve nome dona —, e partiu-os a Sancta Egreja per sentença, porque eram segundos coirmãos, e siiam em pecado”. Na lista dos naturais do mosteiro de Mancelos, já citada, são referidos como herdeiros dois filhos desta ligação. Em 1333, juntamente com a irmã Guiomar e o pai, dirige-se ao bispo de Lamego para que confirme a apresentação por eles feita, na qualidade de padroeiros, do prelado da igreja de S. João de Figueira. Cf. M. Gonçalves da Costa, *op. cit.*, I, 1977, p. 403; II, 1979, pp. 76-77.

Fruilhe Anes (1329). É a segunda e última das filhas de João Mendes mencionadas na lista de herdeiros da igreja de Vilar de Porcos. Ao contrário das irmãs, não comparece em nenhum dos livros de linhagens.

Martim Anes (1315-1339). Foi referido há pouco em virtude da sua ligação matrimonial com a prima Leonor Anes. É identificado como Martim Anes de Sousa na lista dos naturais do mosteiro de Mancelos, de 1339, razão pela qual o identificamos com o homónimo que confirma, com Gonçalo Anes de Berredo e outros membros da linhagem dos Briteiros, a já mencionada doação de D. Dinis, em 1315, a sua sobrinha D. Isabel.

Violante Ponço (1329-1365). Está documentada nas listas dos herdeiros da igreja de Vilar de Porcos e do mosteiro de Mancelos, na primeira como filha de Martim Anes, e na segunda como irmã de Martim Anes de Sousa

e com uma filha do seu casamento com Rodrigo Afonso de Sousa. Quer *LD*, quer *LC*, assinalam esta ligação matrimonial ao neto, por bastardia, de D. Afonso III. Reaparece, finalmente, como mulher de Rodrigo Afonso de Sousa, na lista dos herdeiros do mosteiro de Grijó, de 1365.

Álvaro Gonçalves (1329-1339). Está documentado nas duas primeiras listas de herdeiros acabadas de citar, como filho de Gonçalo Anes de Briteiros. *LD* e *LC* adoptaram estratégias diferentes na nomeação dos filhos de Gonçalo Anes: enquanto *LD* 4M8 optou pela descendência masculina, referindo Álvaro e Diogo Gonçalves, *LC*23C3 anotou apenas as filhas Maria e Margarida Gonçalves.

Diogo Gonçalves (1329-1339). Cf. ficha anterior.

Mor Gonçalves (1329-1339). Não é mencionada em nenhum dos livros de linhagens. Referida em 1329, num documento do mosteiro de S.^{to} Tirso, como “D. Mayor, molher de Martim Lourenço da Cunha”, reaparece dez anos depois, como filha de Gonçalo Anes, na lista de naturais ou herdeiros do mosteiro de Mancelos. Para o documento de 1329 veja-se António Cruz, “Breve estudo dos manuscritos de João Pedro Ribeiro”, in *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, XIV (suplemento), Coimbra, 1938, p. 196.

Maria Gonçalves (1329-1365). Citada, com Álvaro e Diogo Gonçalves, na lista de herdeiros da igreja de Vilar de Porcos, *LC* 23C3 liga-a pelo casamento a Martim Lourenço da Cunha, contrariando a indicação do documento do mosteiro de S.^{to} Tirso referido na ficha anterior. Porém, se aquela indicação documental estiver correcta, confirmando-se, deste modo, um engano do genealogista, poderemos estar perante a D. Maria de Briteiros que se ligou a Martim Afonso de Sousa, sem a necessidade de admitirmos, como o faz Luiz de Mello Vaz de São Payo, a existência de uma segunda e não documentada D. Maria de Briteiros, filha, neste caso, de Martim Anes de Sousa. Cf. Luiz de Mello Vaz de São Payo, “A família de Martim Afonso de Sousa...”. É ainda mencionada na lista dos herdeiros do mosteiro de Grijó, documento que entra em contradição, no que diz respeito a ela e à sua irmã Margarida Gonçalves, com as indicações de *LC*. José Augusto P. de Sotto Mayor Pizarro, *Os Patronos do Mosteiro de Grijó...*, p. 31, procura solucionar a questão, mas sem levar em linha de conta a existência de uma terceira irmã, Mor Gonçalves.

Margarida Gonçalves (1339-1365). Para além de *LC* 23C3, que anota

o seu casamento com Rui Vasques Ribeiro, é apenas mencionada nas listas dos naturais dos mosteiros de Máncelos e de Grijó.

VIII Maria Gonçalves (1343-1387). Filha de Gonçalo Anes de Berredo, *LD* 506 e *LC* 23 A4 assinalam o seu casamento com Rui Vasques Pereira. Cf. M. Gonçalves da Costa, op. cit., I, pp. 403-404; II, p. 79.

Mem Afonso de Briteiros (a. 1339). É referido no testamento de Martim Anes de Briteiros como filho de Martim Anes de Sousa e de Leonor Anes. Cf. Luiz de Mello Vaz de São Payo, “A família de Martim Afonso de Sousa...”, pp. 149-150. Para a data do testamento veja-se a ficha de Martim Anes de Briteiros.

Joana Martins de Briteiros (a. 1339). Veja-se a ficha anterior.